



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3343

Ji-Paraná (RO), 17 de agosto de 2020

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 02

PORTARIAS

PORTARIA N. 062/GAB/SEMED/2020

Nomeia Comissão Especial para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/ RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão Especial para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/ RO.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Edilaine Alves da Silva Nogueira - Presidente;

Adriana Martinelli;

Alessandra Baldissera;

Ana Maria Martins Papa;

Guilhermina Heringer Teixeira;

Helen Maciel da Silva;

Janete de Araújo Pereira;

José Carlos de Melo;

Juverlande Nogueira Pinto;

Leila Aparecida Fonseca;

Maria Cecília Corrêa de Souza;

Maria de Lourdes Bernadi Crepaldi;

Mireni dos Santos Alves;

Renato Eberson de Souza Santos;

Roseli Guzen;

Vanusa Fernandes de França Pinheiro;

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Ana Lúcia Dias Carneiro;

Representantes da Coordenadoria Regional de Educação – CRE:

Rosângela Aparecida Silva Falquetto;

Andréia Maria Pereira;

Vera Maria Valentim Ferreira;

Representantes do Conselho Tutelar:

Leandra Brito;

Josiane Fernandis Martins;

Representante da Saúde (Epidemiologia):

Edna Benedita Nareci Salvador.

Art. 3º Será competência da Comissão Especial para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/ RO:

Elaborar o Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino;

Considerar, na elaboração do Plano de Retorno, os protocolos de Saúde emitidos pelos órgãos competentes;

Considerar as parcerias entre os entes federados para alinhamento de ações nas Instituições de Ensino atendidas em parceria entre Município e Estado, com atenção peculiar ao transporte escolar rural; Organizar a proposta de Avaliação Diagnóstica para cada etapa de ensino e para os estudantes com deficiência objetivando organizar o Currículo, considerando, neste processo, o Currículo Recursivo e o Currículo Aglutinado;

Propor a organização do espaço físico da Instituição respeitando as relações espaço, tempo, quantidade de estudantes, protocolos de saúde e distanciamento social, bem como os profissionais que realizam este atendimento no contexto peculiar de cada unidade de ensino;

Indicar no Plano de Retorno a intenção da rede quanto a finalidade dos resultados obtidos na Avaliação Diagnóstica quanto aos procedimentos de **aprovação e retenção** dos estudantes em relação ao ano letivo subsequente;

Realizar enquête com profissionais, pais e responsáveis a fim de levantar informações que subsidiem o Plano de Retorno a fim de contextualizá-lo às necessidades emergentes;

Discutir, analisar e incluir no Plano de Retorno as peculiaridades que surgirem sob a ótica dos segmentos representados na Comissão.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e

providências necessárias.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019
Thais Ramos

PORTARIA N. 063/GAB/SEMED/2020

Altera a Portaria n. 010/GAB/SEMED/2020, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Implantação do Sistema Público de Diagnóstico do Transporte Escolar Rural com o apoio do Transcolar Rural desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Transportes e Geotécnica da Universidade Federal de Minas Gerais e administrado pela Fundação Christiano Ottoni (Escola de Engenharia da UFMG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n. 010/GAB/SEMED/2020, que nomeia Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Implantação do Sistema Público de Diagnóstico do Transporte Escolar Rural para a geração de novo conjunto de rotas e custos para o Transporte Escolar Rural dos alunos cadastrados e Georeferenciados do Município, com o apoio do Transcolar Rural, desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Transportes e Geotécnica da Universidade Federal de Minas Gerais e administrado pela Fundação Christiano Ottoni (Escola de Engenharia da UFMG).

Art. 2º Substitui os servidores **Ueliton Prates da Silva** e **Tatiane de Aguiar Ferreira**, passando a executar suas funções na comissão os servidores **Anderson Pereira Alvarenga** e **Grazielly Júlio Mangarotti**, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Antônio Marcos Gross dos Santos;

Anderson Pereira Alvarenga;

Ailton de Jesus;

Grazielly Júlio Mangarotti;

Thiago Ferreira dos Santos.

Art. 3º Competirá a Comissão Especial:

Acompanhar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos prazos baseado no cronograma apresentado;

Avaliar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos padrões de qualidade dos produtos conforme critérios de aceitação definidos no Termo de Referência;

Aprovar planos de teste, aprovar resultado dos testes, aceitar os produtos entregues e emitir Termo de Aceite;

Aprovar planos de implantação;

Avaliar, monitorar e aprovar a implantação dos produtos e serviços do objeto contratado quanto ao cumprimento do plano de implantação; Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades regulamentares e contratuais.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná (RO), 17 de julho de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 090/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14702/2019/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Evenutal e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores e fornecimento de extintores**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$1.359,83 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Data de Abertura: **01/09/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 091/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4270/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$51.851,92 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Data de Abertura: **01/09/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-788/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos para sinalização viária e Conjunto de Moldes)**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$79.647,90 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. Data de Abertura: **03/09/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 093/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6879/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico (Unidade de Saúde km 5)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$6.240,61 (seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**. Data de Abertura: **03/09/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6228/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (materiais de higienização, limpeza e equipamentos de prevenção ao COVID-19), através do Sistema de Registro de Preços -SRP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$412.336,03 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos)**. Data de Abertura: **27/08/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Ofício nº148/1ºCTJP/2020 o qual informa o afastamento da Conselheira Tutelar *Janethe de Almeida Santos* a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: Que a 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Maurizia Gomes de Oliveira* não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que está empregada em outro serviço público. A mesma assinou assim um Termo de Desistência Permanente, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Maria da Penha Rosa* não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando.

A mesma assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhor *Ricardo Bernardo da Silva*, que tem o prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. O mesmo exercerá a função por um período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 18 de Agosto de 2020, tendo em vista que a Conselheira Tutelar “Titular” a Senhora *Janethe de Almeida Santos* – Registro: nº 95.979, do **1º Conselho Tutelar**, estará de afastamento a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no município de Ji-Paraná - RO, no período de **15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020**, conforme Ofício: 148/1ºCTJP/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 17 de Agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se

Angela Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcapija@gmail.com

DENUNCIE

**QUEIMADAS
NÃO**

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro
em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área
urbana ou rural

PERDIU LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



RESOLUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2020

Dispõe sobre a convocação do 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 001/CMDCA/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CIDADE LIMPA É CIDADE
DESENVOLVIDA**



**01 COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE
LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social